

**TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 011/2022**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022, para serviço de locação de impressoras multifuncionais para gabinetes de vereadores e setores administrativos do Poder Legislativo Friburguense, com manutenção e fornecimento de suprimentos, exceto papel, que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa COMPACTPRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA-EPP.

Pelo presente instrumento em que são partes a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, inscrita no CNPJ nº 29.844.172/0001-23, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo -RJ, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Max Bill Monteiro Ratamero, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 12.591.477-0 - IFP/RJ e CPF nº 095.546.417-02,, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições, e a empresa COMPACTPRINT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA-EPP, CNPJ nº 16.422.609/0001-99, com endereço à Rua Cora de Alvarenga, 223, Parque Leopoldina, Campos dos Goitacazes/RJ, CEP 28.053-227, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ GERALDO LOUREIRO, CPF nº 105.666.271-91, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo referente ao contrato nº. 011/2022, celebrado nos autos no processo CPL nº 017/2022 e Pregão Eletrônico nº. 004/2022, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do artigo 65, I , b c/c § 1º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1 O aditivo será celebrado pela execução dos serviços referidos. O aditivo terá o valor global de R\$ 39.311,62 (trinta e nove mil, trezentos e onze reais e sessenta e dois centavos).

2.2. Os valores Globais foram calculados conforme tabela abaixo:

Item	Descrição Resumida	Quantidade Inicial	Quantidade Aditivada	Quantidade total	Preço unitário por página R\$	Preço Total R\$
01	Locação de 01 impressora multifuncional policromática. Demanda de impressões ou cópias coloridas mensais: 150 páginas.	5.400	1.350	6.750	R\$ 1,67	R\$ 11.272,50
02	Locação de 29 impressoras multifuncionais monocromáticas. Demanda total de impressões ou cópias em preto e branco mensais: 25.000 páginas .	900.000	225.000	1.125.000	R\$ 0,162988	R\$ 183.361,50
03	Impressão ou cópia colorida excedente à franquia. Demanda anual de 500 páginas.	1.500	375	1.875	R\$ 0,24	R\$ 450,00
04	Impressão ou cópia em preto e branco excedente à franquia. Demanda anual de 10.000 páginas.	30.000	7.500	37.500	R\$ 0,039666	R\$ 1.487,47
<b>Total</b>						<b>R\$ 196.571,47</b>

2.3. Os valores mensais e anuais foram calculados conforme tabela abaixo

SERVIÇO	Valor unitário	Valor mensal
Nova franquia mensal para 36.842 páginas em p&b.	R\$ 0,162988	R\$ 6.004,80
Nova franquia mensal para 221 páginas coloridas.	R\$ 1,67	R\$ 369,07
<b>TOTAL:</b>		<b>6.373,87</b>

2.4. As cópias excedentes constituem a parcela variável do contrato de locação de impressoras e somente serão pagas se o número de páginas ultrapassar a franquia contratada. Os valores anuais das cópias excedentes foram calculados conforme tabela abaixo:

SERVIÇO	Valor unitário	Valor total anual aditivado
Impressão ou cópia em p&b (quantidade total: 13750 – 12 meses)	0,039666	R\$ 545,40
Impressão ou cópia colorida (quantidade total: 687 – 12 meses)	0,24	R\$ 164,88
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 710,28</b>

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, aplicando-se ao período de faturamento iniciado em 17/08/2023 a 16/09/2023, e vigorará até 16/03/2025.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

Foi utilizado como data-base para cálculo do rateio do aditivo o período de faturamento do contrato iniciado em 17 de agosto de 2023 a 16 de setembro de 2023. Os quantitativos aditivados foram rateados na franquia mensal em relação a parcela fixa do contrato e rateados anualmente em relação a parcela variável, conforme planilha anexa.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa prevista neste aditivo encontra-se empenhada no exercício financeiro de 2023, conforme notas de empenho suplementar nº 205 e 206, à conta da dotação orçamentária de elementos de despesas 3.3.90.40.00 (Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação PJ), programa de trabalho 01.001.01.031.0107.2.298.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições. E por estarem assim justos e contratados, firmamos presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Nova Friburgo, 04 de setembro de 2023.

**MAX BILL MONTEIRO**  
**RATAMERO:09554641702**

Assinado de forma digital por MAX BILL  
MONTEIRO RATAMERO:09554641702  
Dados: 2023.09.04 15:02:05 -03'00'

**VEREADOR MAX BILL**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**

**COMPACTPRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA-EPP.**  
**JOSÉ GERALDO LOUREIRO - CPF nº 105.666.271-91**

*José Geraldo Loureiro*  
Diretor  
COMPACTPRINT